MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



Lei n.º 461/2010
Data: 23 de Junho de 2010

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial no valor de **R$7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para execução da seguinte dotação orçamentária:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	SAUDE			
10301	ATENÇÃO BASICA			
103010006	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL			
1030100062.050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS GUIMARAES			
3.3.90.32.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01000	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**

Art. 2º – O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1º da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso – III da Lei n. 4320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:



NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020006	GESTAO DA POLITICA DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL			
1030200062.055	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL BASICO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA	408	01000	7.000,00
TOTAL				**7.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr; aos 23 dias do mês de junho de 2010.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL